



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao que estabelece o Art. 11 do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justifica-se o pagamento do fornecedor GRAPHO PROD. SERV. EM COMPUTAÇÃO LTDA., no valor de RS 6.600,00, Empenho nº 2018/12769, de 09/11/2018, fora da ordem cronológica, uma vez que foram adquiridas seis licenças de programa Autocad para uso nos computadores pelos Engenheiros e Arquitetos do Departamento de Engenharia e Arquitetura.

A empresa Microsoft notificou a Prefeitura sobre os programas que estavam instalados sem licença nos computadores do DEA, motivo este que levou à aquisição dos programas licenciados da empresa GRAPHO.

Salientamos que a empresa está contatando a SEPGP acerca do pagamento a algum tempo.

Caso haja a possibilidade de cancelamento das licenças, neste sentido, pedimos deferimento sobre o pagamento mencionado acima, a fim de que possamos dar continuidade na elaboração de projetos públicos de acordo com as demandas.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de dezembro de 2018.

Ferulio José Tedesco
Secretário Geral de Governo, Planejamento e Gestão

De acordo em / __ / 2018

Daicon Maciel da Silva
Prefeito Municipal